



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

P A R E C E R

O Projeto de Lei nº 74/2025, de autoria do Prefeito Municipal, dispõe sobre as Estruturas e Regramentos dos Conselhos Municipais.

A Mensagem Justificativa esclarece que o presente Projeto de Lei tem por finalidade garantir o pleno funcionamento dos Conselhos Municipais, fortalecendo a participação democrática e o controle social na condução das políticas públicas locais. Observa que, embora muitos municípios criem conselhos por meio de suas Leis Orgânicas, persiste uma lacuna normativa quanto à definição de estrutura mínima, apoio técnico e regimental, prejudicando a eficiência e autonomia desses colegiados. Assim, defende que, ao estabelecer regras claras para composição, periodicidade das reuniões, quórum, secretaria executiva e publicidade das decisões, o presente Projeto atende ao imperativo constitucional que assegura a participação popular institucionalizada na gestão pública. Ademais, ressalta que a proposta apresentada responde à demanda de criar mecanismos institucionais que assegurem a presença efetiva da sociedade civil nos processos decisórios, diminuindo riscos de decisões arbitrárias e garantindo respaldo técnico e administrativo adequado. Por fim, menciona que o compromisso do município em instituir uma política de gestão participativa, bem como, com vistas a ampliar a transparência e legitimar de maneira ampla as escolhas públicas, demonstra o compromisso com a boa governança.

Analisada a matéria, e em face de sua constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 12 de agosto de 2025.

Ver. Talis Ferreira – Podemos
Presidente

Ver.^a Rivi Bühler – 1^a Secretária
MDB

Ver. Percival de Oliveira
Republicanos

Ver. Gustavo Oliveira
PP/Progressistas

Ver.^a Clau Eberhardt
PDT

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTENEGRO**

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050
02.856.827/0001-27

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (E9BBB306) no site:
<https://citta.click/vLAY-6XY>

PARECER		Autenticação
Protocolo 001597 de 14/08/2025 12:03:02		
Documento 000100 / 2025	Processo -	
		E9BBB306



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: GUSTAVO HARRES DE OLIVEIRA
CPF: 966***.***68
Assinado em: 14/08/2025 10:35:56
Local: IP: 172.226.128.47



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: PERCIVAL DE OLIVEIRA
CPF: 231***.***15
Cargo: MEMBRO
Assinado em: 14/08/2025 09:35:29
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.687752, -51.47495



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: CLAUDETE D'ÁVILA EBERHARDT
CPF: 005***.***83
Cargo: MEMBRO
Assinado em: 14/08/2025 08:24:11
Local: IP: 177.174.200.233 Geolocalização: -29.669652, -51.453554



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: RIVIANE BUHLER DA ROSA
CPF: 627***.***49
Assinado em: 12/08/2025 13:51:05
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.68237, -51.461818



Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil
Identificação: TALIS ROMEU POHREN FERREIRA
CPF: 942***.***34
Assinado em: 14/08/2025 09:12:40

Hash do documento (SHA-256): 5a7e70bf2ec90d3b24ee3db0a0e96829be5c27fe95a147668a13c00fe5474456

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.